



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.452/2016

Certifico que fiz publicar nesta
data a Lei n.º

2.452/2016

contida no documento nº 15.04/16

em 15/04/16

Augusto
Gabinete do Prefeito

**“PRORROGA PRAZO CONCEDIDO NO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.291/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo disposto no art. 1º da Lei nº 2.291/2013, que “Prorroga prazo concedido no artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.112/2010 e dá outras providências”, por mais 03 (três) anos, iniciando-se em 11 de abril de 2016 e encerrando-se em 11 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 15 de Abril de 2016.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal